



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA
RODOVIÁRIA**

RT.06.03

**PORTAL EM RODOVIAS SOB
RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

Belo Horizonte, Julho de 2023



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA

RT.06.03

PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG

Elaboração:

Diretoria de Projetos de Engenharia Rodoviária
Diretoria de Operação Viária

Belo Horizonte, Julho de 2023



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

1. REFERÊNCIAS

Esta Recomendação Técnica é baseada em estudos e observações desenvolvidos no DER-MG e fundamenta-se na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), nas Leis Estaduais nºs. 11.403, de 21/01/94, 13.452, de 12/01/2000, 14.938, de 29/12/2003, 22.257, de 27/07/2016, 22.288, de 15/10/2016, no Decreto Estadual n.º 41.027, de 28/04/2000, no “Regulamento do Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio e Área Adjacente das Rodovias” (RFDR), aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.932, de 21/12/2004, no Decreto Estadual nº 47.839/2020 e nas normas gerais da engenharia rodoviária, em sua última forma.

Para efeito desta Recomendação devem ser consultados:

- Resolução 973 do CONTRAN
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes:
 - ABNT. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 - ABNT. NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão;
 - ABNT NBR 15486 – Dispositivos de Contenção Viária;
 - ABNT NBR 14885 – Barreira de Concreto;
 - ABNT NBR 6970 – Defensas metálicas galvanizadas por imersão à quente;
 - ABNT NBR 6971 – Critérios de Implantação e requisitos para a manutenção de defensas metálicas do tipo maleável, semimaleável e tripla onda, para manutenção destes sistemas.
- Recomendações Técnicas do DER-MG vigentes:
 - RT 06.02 - Publicidade Visual na Faixa de Domínio de Rodovias sob a Circunscrição do DER-MG.
 - RT 01.22 – Barreira de Segurança de Concreto
 - RT 01.24 – Critérios para a Adoção de Dispositivos de Contenção Veicular

2. DEFINIÇÃO

Portal é um elemento arquitetônico, em geral, composto por colunas (pilares) localizadas nos dois lados da rodovia, unidas por uma viga que cruza a pista de rolamento, cuja construção caracteriza a entrada principal de um município ou outras localidades, como

Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab
DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira
Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho
Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais
Vice-Diretor Geral

	ATO NORMATIVO
Denominação do Ato: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA	Código: RT.06.03
Sistema: PROJETO	Unidade Emissora: DP
Assunto: PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG	Data da Vigência: 28/07/2023

parques estaduais, áreas de preservação, circuitos ou outros pontos de interesse público. Em geral, o **Portal** modifica a percepção do usuário quanto à transição da área rural com a área urbana ou áreas de interesse geral. O **Portal** deve ser implantado, preferencialmente, onde se inicia essa transição ou em local mais adequado à critério do DER-MG.

3. OBJETIVO

O objetivo desta Recomendação Técnica é estabelecer as exigências técnicas e procedimentos padronizados para a elaboração de projetos referentes ao Portal e sua implantação em rodovias sob a responsabilidade do DER-MG, à entrada de municípios e posterior emissão de licença de uso, resguardando a segurança do trânsito rodoviário e o meio ambiente

4. CONDIÇÕES GERAIS

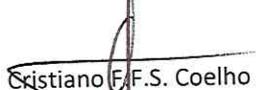
A implantação do portal depende da prévia análise da URG (Unidade Regional) competente e aprovação dos projetos pela Diretoria de Operação Viária do DER-MG, conforme Decreto 47.839/2020. Para tal, o interessado deve providenciar o preenchimento da solicitação conforme **Anexo I**, constante desta Recomendação.

Para efeito de cadastro junto ao SGIV, os portais devem ser cadastrados como ocupações pontuais, seguindo as classificações constantes no RFDR.

4.1. Licença

A utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias para a implantação de Portal em rodovias sob a circunscrição do DER-MG, condiciona-se à licença prévia do DER-MG, da seguinte forma:

- a) A licença deve se efetivar após solicitação de qualquer interessado em instalar Portal nas rodovias, em locais previamente aprovados pelo DER-MG;
- b) A licença concedida pelo DER-MG, para a instalação de Portal, não implica no reconhecimento da segurança e estabilidade da estrutura de sustentação dos mesmos, que são de responsabilidade do Licenciado;
- c) Durante o prazo de vigência da licença, fica o Licenciado obrigado a promover a conservação e manutenção do Portal, por si ou através de terceiros, devendo sempre dar ciência ao DER-MG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, antes de qualquer intervenção;

Assinatura das Autoridades Competentes			
 Selma Schwab DP/Normas Técnicas	 Henrique M. Pereira Diretor de Projetos de Eng. ^a Rodoviária	 Cristiano F.S. Coelho Diretor de Operação Viária	 Matheus G. Novais Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

d) Pela inobservância do parágrafo anterior, o Licenciado pode ser notificado pelo DER-MG, para que cumpra a exigência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

e) Dado o caráter precário da licença, o DER-MG se reserva o direito de determinar a retirada ou a realocação do Portal, caso o mesmo venha a provocar interferência nociva à segurança do trânsito, o que deve ser providenciado pelo Licenciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado escrito do DER-MG, não sendo devida, nesta hipótese, qualquer tipo de indenização.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

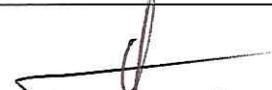
As condições específicas para implantação de Portal são:

- a) O Portal deve ser implantado somente nas áreas ou locais predeterminados pelo DER-MG, preferencialmente em tangentes e com declividade máxima de 4 %;
- b) O Portal não pode ser utilizado como suporte para placas indicativas, de regulamentação ou de advertência, que são regidas pelos MBST – CONTRAN.
- c) O Portal deve ser protegido por dispositivo de contenção veicular, quando necessário, que absorva o impacto, minimizando os danos causados ao motorista/veículo, em caso de choque frontal ou lateral, conforme a RT 01.24 do DER-MG ou ABNT NBR 15486. Em se tratando de defensas metálicas, as mesmas devem estar de acordo as normas ABNT NBR 6971 e NBR 6970. Caso se trate de barreiras de concreto, as mesmas devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14885 ou RT 01.22 do DER-MG. O Licenciado deve implantar e manter esses dispositivos em bom estado de conservação e segurança. À exclusivo critério do DER-MG, pode ser dispensado o uso do dispositivo de contenção veicular;
- d) Para a colocação do Portal deve ser observada a distância mínima recomendada de:
 - 100 (cem) metros de qualquer placa de sinalização de trânsito;
 - 300 (trezentos) metros de túneis, Obras de Arte Especiais, retornos, interseções à empreendimentos e curvas com raios inferiores a 600 (seiscentos) metros;
 - 500 (quinhentos) metros de entroncamentos rodoviários ou ferroviários, de postos de policiamento, painéis permanentes, postos de pesagem ou de controle.
- e) É vedada a colocação de Portal ao longo de segmentos de curvas, com raios inferiores a 600 (seiscentos) metros e em áreas que sirvam de Acesso à propriedades lindas, respeitando o direito de passagem;

Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab
DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira
Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho
Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais
Vice-Diretor Geral

	ATO NORMATIVO
Denominação do Ato: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA	Código: RT.06.03
Sistema: PROJETO	Unidade Emissora: DP
Assunto: PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG	Data da Vigência: 28/07/2023

f) A visualização total, pelo usuário da via, dos elementos do Portal, deve ser possível a uma distância mínima recomendável de 300 (trezentos) metros;

g) Junto ao projeto do Portal deve ser fornecido o projeto de ocupação de faixa de domínio, conforme a RT 06.01 vigente no DER-MG, caso a estrutura necessite de alimentação por energia elétrica, água, etc.;

h) Nas imediações do Portal podem ser utilizadas medidas moderadoras de tráfego (“traffic calming”) e, em função da segurança viária, a velocidade deve ser preferencialmente de 40 km/h, a pelo menos 100 m, antes e depois do Portal;

i) A distância das estruturas de apoio do Portal ao(s) bordo(s) da pista/acostamento deve ser de no mínimo 2,50 m, conforme RT 06.02 vigente no DER-MG;

5.1. Projeto

a) Deve ser realizada a Avaliação de Conformidade do Projeto estrutural, com apresentação de ART específica;

b) Apresentar projeto de sinalização adequado ao entorno do Portal;

c) Devem constar do Projeto do Portal, as coordenadas georreferenciadas dos locais a serem implantadas as bases, mostrando o seu afastamento da borda externa do acostamento e a sua inclinação em relação ao eixo da rodovia e deve ser objeto de verificação local dos responsáveis pela elaboração do projeto;

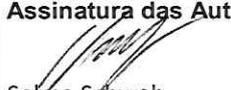
d) Devem ser feitos furos de sondagem nos locais onde devem ser executadas as bases de sustentação do Portal, a serem determinados pelo engenheiro responsável pelo cálculo das fundações e estrutura do Portal, sendo necessário pelo menos um furo sob cada base;

e) À critério do DER-MG pode ser exigido dos fornecedores de materiais, o laudo de especificação fornecido por laboratório tecnológico acreditado, bem como as normas a serem atendidas, visando garantir a qualidade e segurança dos materiais a serem empregados;

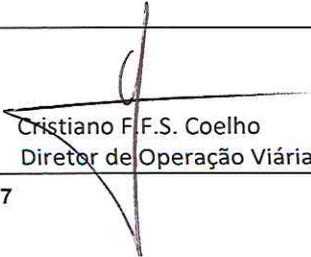
f) A altura livre do Portal deve ser maior ou igual a 5,50 metros, a contar da borda inferior da viga até a superfície de rolamento, conforme Res.973 do CONTRAN, podendo ser exigida altura maior, à critério do DER-MG.

g) Devem ser apresentados e disponibilizados para o DER-MG: o projeto arquitetônico, a memória de cálculo estrutural e o relatório de sondagem, a velocidade regulamentada no trecho, a altura mínima, a distância do(s) pilar(es) ou demais estruturas ao(s) bordo(s) da

Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab
DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira
Diretor de Projetos de Eng.^a Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho
Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais
Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

pista/acostamento e tipo de dispositivo de contenção veicular, incluindo os terminais e atenuadores de impacto;

h) O detalhamento estrutural, assim como demais especificações de materiais que compõem o Portal devem ser definidos e indicados em projeto e, são de responsabilidade do projetista;

i) Devem ser especificadas ainda as obras complementares de urbanismo, paisagismo e mobiliário urbano, quando autorizadas pelo DER-MG;

j) Caso sejam instaladas luminárias próximas ao Portal, devem ser especificados todos os materiais envolvidos, os eletrodutos, os disjuntores, as caixas de passagem, as luminárias e a forma de execução, observando-se as exigências das normas da ABNT e certificados por órgãos competentes, como por exemplo, o INMETRO. O Licenciado deve se responsabilizar pelas despesas com energia elétrica e com a implantação e manutenção da infraestrutura da rede elétrica específica, além de apresentar o projeto de uso e ocupação da faixa de domínio pela rede elétrica, conforme RT 06.01 vigente;

k) Deve ser apresentada a planta baixa mostrando, de forma esquemática e em escala conveniente, a posição do Portal e de suas estruturas, devidamente cotadas e amarradas aos bordos, eixo da rodovia e limites da faixa de domínio;

l) Deve ser apresentada a planta de situação, com levantamento das condições existentes, 500 metros antes e 500 metros depois do local indicado para implantação do Portal;

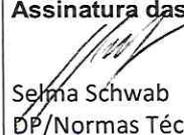
m) Devem ainda ser indicados no projeto: a rodovia, o eixo desta, os bordos da plataforma, as linhas de "off-set", as cercas de vedação existentes, o limite da faixa de domínio, o quilômetro de localização, conforme informações da URG, as indicações das localidades extremas do trecho, a distância da ocupação pontual em relação ao bordo da rodovia - tudo devidamente cotado e as quilometragens georreferenciadas;

n) Na elaboração do projeto, o interessado deve apresentar na planta de situação, o levantamento das placas ou publicidades existentes e demais estruturas e ocupações nas proximidades do Portal, em uma extensão de 1.000 metros (500 metros para cada lado do Portal), bem com as respectivas distâncias da estrutura a ser implantada;

o) Apresentação de quadro de informações técnicas específicas, quando for o caso;

p) Para o Portal solicitado por terceiros, que fizer menção à localidade ou propriedade pública ou particular, do qual o solicitante não seja representante legal, deve ser apresentada a declaração de ciência e concordância em relação ao Portal, com assinatura reconhecida em cartório do representante legal da localidade ou propriedade;

Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab
DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira
Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho
Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais
Vice-Diretor Geral

	ATO NORMATIVO
Denominação do Ato: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA	Código: RT.06.03
Sistema: PROJETO	Unidade Emissora: DP
Assunto: PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG	Data da Vigência: 28/07/2023

q) Devem constar, obrigatoriamente, no selo de identificação (rodapé) do projeto, as seguintes informações:

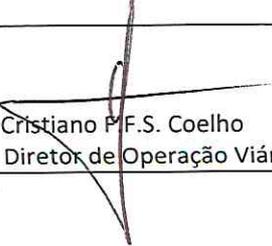
- O objeto do uso ou ocupação, corretamente identificado. Ex.: Implantação de Portal;
- A rodovia e o trecho, de acordo com o SGIV (Sistema Integrado de Gestão da Infraestrutura Rodoviária) /SRE (Código do Segmento de Trecho da Rodovia);
- Localização exata da ocupação pontual, com indicação dos quilômetros, de acordo com a quilometragem indicada no SGIV e coordenadas georreferenciadas;
- O número de identificação do projeto, quando este existir;
- A data de elaboração do projeto;
- Quaisquer observações julgadas imprescindíveis, para o conhecimento integral do projeto;
- A assinatura original ou eletrônica com certificação, do interessado, em todas as vias do projeto.

Obs.1: A falta, inexatidão, rasura ou manuscrito, de qualquer dado ou informação, no projeto, implica na devolução do mesmo;

Obs.2: Quando a solicitação do Portal for feita pela Prefeitura Municipal deve constar no processo: o Termo de Posse, o RG e o CPF do Prefeito.

5.2. Obra

- a) Deve ser implantada sinalização temporária para a obra, conforme Manual CONTRAN
- b) Deve ser designado um local para o canteiro de obras, o mais distante possível da rodovia, e em local aprovado pela URG, devidamente cercado, de forma a evitar que resíduos da obra avancem para a rodovia ou danifiquem qualquer elemento da mesma;
- c) Diariamente, durante a execução das obras, devem ser executados os serviços de limpeza manual e raspagem superficial de entulhos e outros detritos acumulados no canteiro de obras;
- d) Devem ser identificados no local, os pontos de água e energia elétrica, caso necessários;
- e) A locação das fundações deve ser feita em conformidade com o projeto executivo, por profissional qualificado;
- f) O platô de implantação do Portal deve ser escavado e compactado, conforme normas técnicas vigentes, obedecendo-se à cota de projeto;

Assinatura das Autoridades Competentes			
			
Selma Schwab DP/Normas Técnicas	Henrique M. Pereira Diretor de Projetos de Eng. ^a Rodoviária	Cristiano P.F.S. Coelho Diretor de Operação Viária	Matheus G. Novais Vice-Diretor Geral

	ATO NORMATIVO
Denominação do Ato: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA	Código: RT.06.03
Sistema: PROJETO	Unidade Emissora: DP
Assunto: PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG	Data da Vigência: 28/07/2023

g) Os trabalhos de fundação devem ser executados de acordo com o projeto específico e devem ser determinados em função da resistência das camadas do solo, obtidas através da sondagem de reconhecimento;

h) Os trabalhos de escavação de valas e o escoramento, quando houver, devem ser executados conforme detalhado no projeto;

i) A obra deve ser entregue completamente limpa. As instalações devem ser ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento;

j) Deve estar disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção;

k) A execução das obras deve ser precedida de projeto executivo, observando as seguintes recomendações:

- Levantamento planialtimétrico cadastral, que deve ser detalhado por ocasião do projeto executivo, e acompanhado de estudos de sondagem;
- Conferência de medidas no local;
- Caso seja necessária alguma adequação ao projeto aprovado, em decorrência de condições de campo, estas devem ser apresentadas à URG, para análise e aceitação do DER-MG. Uma vez autorizada a adequação, tal projeto deve ser arquivado junto ao processo de aprovação do Portal, devendo ser identificado com "as built" do projeto.

5.3. Restrições de Uso

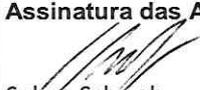
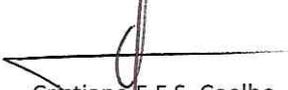
Não é permitida a implantação de Portal, nos seguintes casos:

a) Em locais que possam impedir a visualização de pontos de excepcional valor paisagístico, assim reconhecidos pelos poderes públicos ou assim considerados pelo DER-MG, ou em saliências do terreno que apresentem algum indício de deslizamento;

b) Em locais que exijam o sacrifício de espécies vegetais protegidas por lei ou que possam contribuir para alterar o meio ambiente ou comprometer o equilíbrio ecológico;

c) Em canteiros centrais divisores de pistas, com largura inferior a 3 (três) metros e nos canteiros das interseções do tipo T, gota ou rotatória.

d) O Portal não pode, em nenhum caso:

Assinatura das Autoridades Competentes			
			
Selma Schwab DP/Normas Técnicas	Henrique M. Pereira Diretor de Projetos de Eng. ^a Rodoviária	Cristiano F.F.S. Coelho Diretor de Operação Viária	Matheus G. Novais Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

- Provocar reflexos que possam causar ofuscamento ao usuário da via;
- Apresentar estrutura com partes móveis;
- Ser iluminados por pisca-pisca ou luzes intermitentes.

6. DOS PROCEDIMENTOS

Os interessados na implantação de Portal nas faixas de domínio das rodovias sob a circunscrição do DER-MG devem formalizar pedido junto às URGs responsáveis pelos trechos de rodovias, definindo o local pretendido para sua instalação.

O processo deve ser encaminhado à Diretoria de Operação Viária ou Diretoria competente sobre a faixa de domínio, para análise da documentação e, posteriormente, análise técnica e aprovação.

Caso entenda pertinente, cabe ao Diretor de Operação Viária, submeter o projeto também ao Diretor de Projetos ou Diretor de Manutenção ou Diretor de Construção, para parecer técnico pertinente.

6.1. Itens a serem apresentados junto com o pedido:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF, no caso de pessoa física. No caso de pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo da empresa e CNPJ;
- b) Projeto do Portal, de acordo com o item 5;
- c) Detalhamento do canteiro de obras, se necessário, conforme item 5;
- d) Projeto de Sinalização de Obras, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII, Sinalização Temporária, contida na Res. 973 do CONTRAN.

NOTA: Após o exame de toda a documentação, aprovação do projeto e a consequente emissão do Relatório de Exame e Análise Prévia do Projeto (vide **Anexo II**) pela URG, de acordo com a Instrução Normativa DER-MG IN.09.09 vigente e posterior aprovação do projeto pela Diretoria de Operação Viária, deve ser providenciada a elaboração do TAP (Termo de Aprovação do Projeto) e do TLU (Termo de Licenciamento para Uso/Ocupação da Faixa de Domínio), assinados pela Gerência responsável da Diretoria de Operação Viária e, do TCR (Termo de Compromisso e Responsabilidade), a ser assinado pelo interessado. O processo deve ser encaminhado à URG, devendo ser autorizada a instalação da solicitação requerida.

Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab
DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira
Diretor de Projetos de Eng.^a Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho
Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais
Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

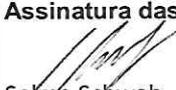
Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

7. VIGÊNCIA

Esta Recomendação entra em vigor em 28/07/2023, revogando as disposições em contrário.

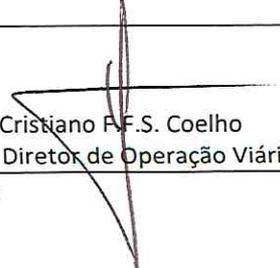
Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab

DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.^a Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho

Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG

Ilm.º(a). Sr.º (ª)

Chefe da ____ URG do DER-MG

Endereço:

Prezado Senhor,

_____(nome)_____ com sede à _____(endereço)_____
_____(CNPJ ou CPF)_____, vem pela presente solicitar de V.Sª, a devida autorização para a ocupação da faixa de domínio da(s) Rodovia(s) _(sigla)_, Trecho(s) _____, entre os km ____ e _____, para a instalação de: _____
(discriminar as instalações desejadas)

Esclarecemos que conhecemos o contido no Decreto Estadual nº 43.932, de 21/12/2004 e na RT.01.72 vigente, "Portal em Rodovias sob Responsabilidade do DER-MG" e nos comprometemos a respeitar e cumprir todos os itens nela contidos.

Para que seja procedida a análise técnica de nossa proposição, anexamos à presente solicitação a documentação abaixo relacionada, conforme estabelecido na referida Recomendação Técnica:

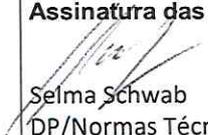
(discriminar a documentação requerida) _____.

Sem mais para o momento, aguardamos o pronunciamento do DER-MG a respeito do assunto.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

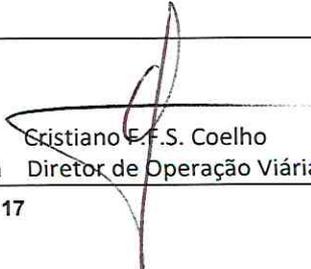
Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab

DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho

Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

ANEXO II



RELATÓRIO DE EXAME DE SOLICITAÇÃO E ANÁLISE PRÉVIA DE PROJETO PARA USO OU OCUPAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO

De:

Para:

Processo nº:

1 – Dados Fundamentais:

Solicitante:

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Tipo do uso ou ocupação solicitado:

Longitudinal Transversal Pontual

Natureza do uso ou ocupação:

Energia Elétrica Emissário de Esgoto Torres e Antenas
 Fibra Óptica Adutora Outros(especificar)
 Telefonia Convencional Publicidade Visual Portal

Rodovia:

Trecho:

Largura Faixa de Domínio:

Lado:

Direito

Esquerdo

Localização da Ocupação:

Canteiro central

Entre bordos da pista e "off set"

Entre o "off set" e a faixa de domínio

Tipo de localização:

Transversal/Pontual: Km: _____

Longitudinal: Km inicial: _____ Km final: _____

Pavimentado: Sim Não

Município:

2 - A documentação apresentada pelo solicitante foi examinada e encontra-se de acordo com o disposto na Recomendação Técnica RT.06.01 e/ou RT.06.02 e Instrução Normativa 09.09, vigentes no DER-MG.

3 - Esta URG manifesta-se de acordo com o projeto apresentado pelo solicitante, que foi previamente analisado, de acordo com as Recomendações Técnicas e Instrução Normativa citadas no item anterior, encontrando-se em condições de ser aprovado pela Diretoria de Operação Viária.

_____ de _____ de 20

Responsável pelo exame
(Nome, MASP e assinatura)

Chefe da URG
(Nome e assinatura)

Assinatura das Autoridades Competentes

Selma Schwab

DP/Normas Técnicas

Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária

Cristiano P.F.S. Coelho

Diretor de Operação Viária

Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código:

RT.06.03

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora:

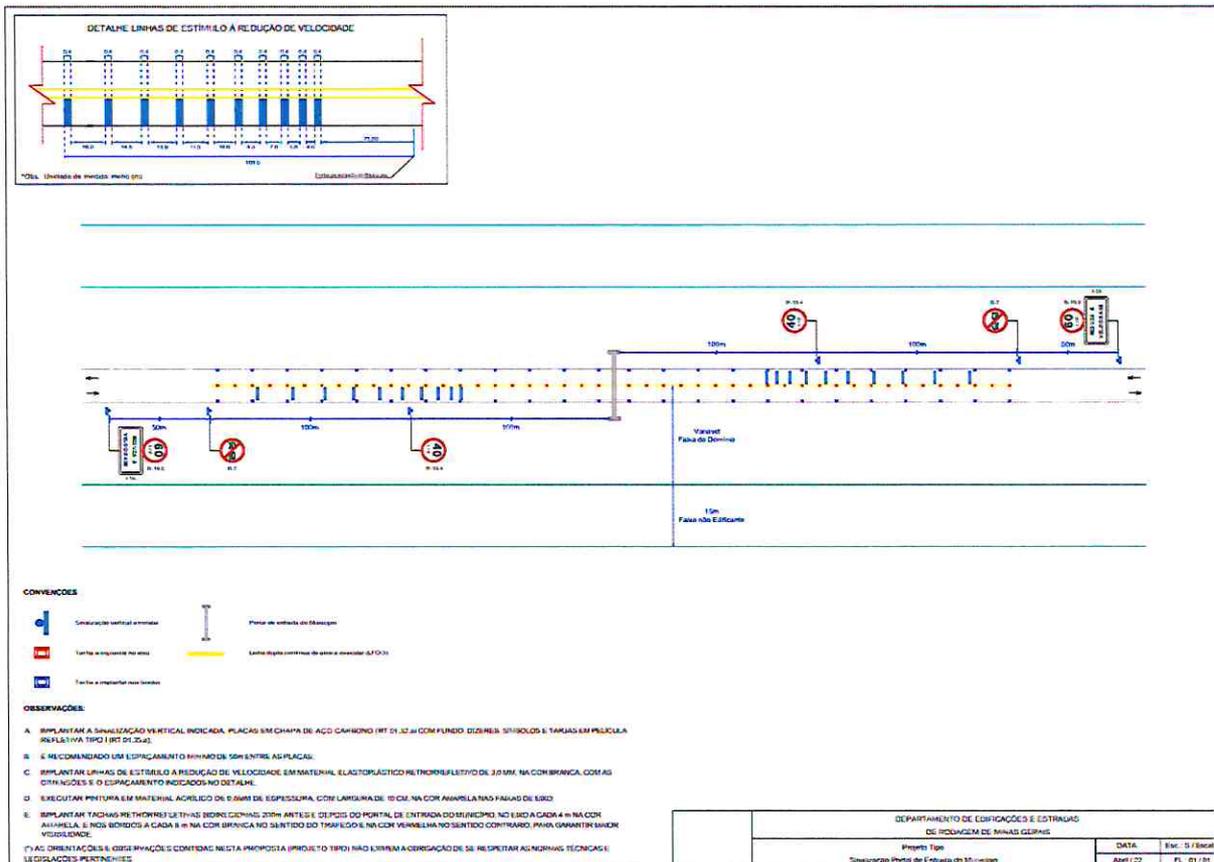
DP

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

Data da Vigência

28/07/2023

Sinalização nas Aproximações do Portal



Assinatura das Autoridades Competentes

Selma Schwab

DP/Normas Técnicas

Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.ª Rodoviária

Cristiano F.P.S. Coelho

Diretor de Operação Viária

Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código: **RT.06.03**

Sistema: **PROJETO**

Unidade Emissora: **DP**

Data da Vigência: **28/07/2023**

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE
	R-7	Ø = 1,00 (Dimensão recomendada)	2
	R-19.4	Ø = 1,00 (Dimensão recomendada)	2
	R-19.6	Ø = 1,00 (Dimensão recomendada)	2
	I-56	L = 1,70 x 0,80 (Dimensão recomendada)	2

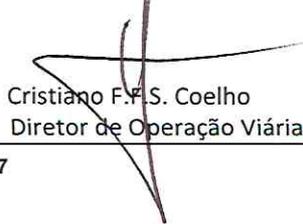
Assinatura das Autoridades Competentes


Selma Schwab

DP/Normas Técnicas


Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.^a Rodoviária


Cristiano F.F.S. Coelho

Diretor de Operação Viária


Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral



ATO NORMATIVO

Denominação do Ato: **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**

Código:

RT.06.03

Sistema: **PROJETO**

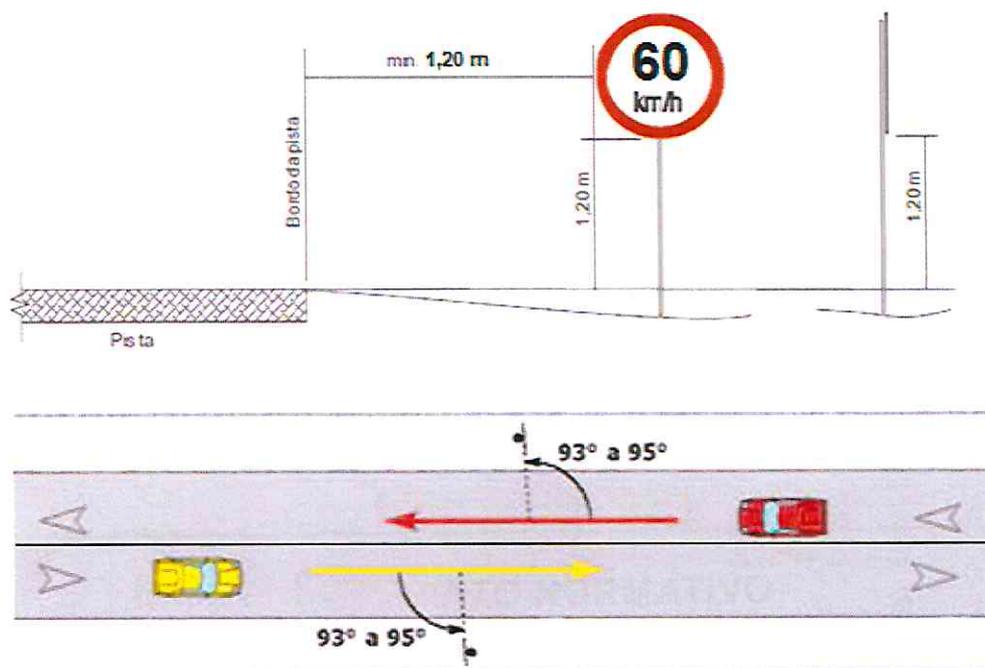
Unidade Emissora:

DP

Assunto: **PORTAL EM RODOVIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DER-MG**

Data da Vigência

28/07/2023



Assinatura das Autoridades Competentes

Selma Schwab

DP/Normas Técnicas

Henrique M. Pereira

Diretor de Projetos de Eng.^a Rodoviária

Cristiano F.P.S. Coelho

Diretor de Operação Viária

Matheus G. Novais

Vice-Diretor Geral